

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2025 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 2.654, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a realocação de Função Comissionada Executiva - FCE e Cargo Comissionado Executivo - CCE no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e altera a Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e conforme as informações do Processo nº 19962.000208/2025-45, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as seguintes realocações:

I - uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe, da Divisão de Administração e Contratos, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo, da Assessoria Especial de Comunicação Social, para uma FCE 2.07, de Assistente, da Coordenação-Geral de Temas Econômicos e Comerciais Internacionais, da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais.

II - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 2.07, de Assistente, da Coordenação-Geral de Temas Econômicos e Comerciais Internacionais, da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para um CCE 1.07, de Chefe, da Divisão de Administração e Contratos, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo, da Assessoria Especial de Comunicação Social.

Art. 2º As alterações decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras alterações do decreto de aprovação de estrutura regimental, caso tenham implicado alteração tácita do ato.

Art. 3º O Anexo III à Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Assessoria Especial de Comunicação Social tem a seguinte estrutura:

I - Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo:

Seção I

Da Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo

Art. 4º À Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo compete:

Art. 14. Os cargos em comissão e as funções de confiança da Assessoria Especial de Comunicação Social são alocados conforme quadro abaixo:

Unidade	Sigla da Unidade	Cargo/ Função N°	Denominação	FCE/ CCE
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AECS	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
Coordenação-Geral de Imprensa e Conteúdo	CGIMC	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Produção de Conteúdo	COPRO	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão de Administração e Contratos	DACON	1	Chefe	CCE 1.07

"(NR)

Art. 4º O Anexo IV à Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais são alocados conforme quadro abaixo:

Unidade	Sigla da Unidade	Cargo/ Função N°	Denominação	FCE/CCE
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	ASINT	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral de Temas Econômicos e Comerciais Internacionais	CGTEC	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		1	Assistente	FCE 2.07

"(NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis após a data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

